LEI Nº 931, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

"Dispõe sobre a inclusão de Programa no Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista para o período de 2.002 / 2.005"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte . . .

L E I:

ARTIGO 1º : Fica incluído novo programa no Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista, abrangendo o período de 2002/2005, aprovado pela Lei nº 678, de 27 de junho de 2.001, conforme detalhado pelo anexo constante desta lei.

ARTIGO 2º : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º : Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dois (23.10.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

FUNÇÃO 27 – DESPORTO E LAZER
PROJETO 92:CONCLUSÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO JARDIM DOS IPÊS

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE
Com a inauguração do Jardim dos Ipês, já foi reservada uma área destinada à construção do Centro Comunitário, bem como da quadra poliesportiva.

OBJETIVOS
Atender a população que utiliza o Centro Comunitário, proporcionando um melhor atendimento aos moradores daquela região, para a prática de diversas modalidades esportivas e recreação em geral.

META PREVISTA
Conclusão do Centro Comunitário e construção de quadra poliesportiva.

RECURSOS FINANCEIROS
Próprios